



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL

EDITAL SG/MPF N° 23, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Vide [Edital SG/MPF n° 26, de 1 de março de 2023](#)

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF n° 382, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista o disposto no art. 2º da [Portaria PGR/MPF n° 814, de 30 de setembro de 2022](#), resolve:

Art. 1º Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para a inscrição na formação de cadastro de reserva de membros do Ministério Público Federal interessados em titularizar ofícios especiais dos juizados especiais federais e custos legis (ofícios especiais JEF/CL).

§ 1º O prazo previsto no caput terá início às 8h do dia 27 de fevereiro de 2023 e término às 18h do dia 3 de março de 2023.

§ 2º Durante o prazo previsto no caput, os membros interessados poderão inscrever-se por meio do Sistema de Seleção de Membros - SISAM.

§ 3º Ao inscrever-se para a seleção, o interessado fica ciente do regramento estabelecido pelo [Ato Conjunto PGR/CASMPU n° 1, de 2014](#), pela Portaria PGR/MPF n° 176, de 22 de março de 2022, pela [Portaria PGR/MPF n° 264, de 25 de abril de 2022](#) e pela [Portaria PGR/MPF n° 814, de 30 de setembro de 2022](#), bem como do teor da decisão do Conselho Superior do Ministério Público Federal nos autos do PGEA n° 1.00.000.009160/2021-00.

Art. 2º O membro poderá manifestar a intenção de integrar o cadastro de reserva de mais de uma região de atuação dos ofícios especiais JEF/CL.

Parágrafo Único. O membro com designação vigente para ofício especial JEF/CL não poderá participar de chamamento para formação de cadastro de reserva.

Art. 3º Findo o prazo do chamamento, a Secretaria-Geral do Ministério Público Federal divulgará o cadastro de reserva, que consistirá em duas listas de entrada para cada região de atuação dos ofícios especiais JEF/CL, sendo uma de Procuradores Regionais da República e outra de Procuradores da República, ambas ordenadas segundo a antiguidade no

cargo apurada na última lista publicada pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal.

§ 1º As listas formadas a partir do presente chamamento terão validade até a próxima designação geral de titulares de cargos especiais, nos termos do art. 2º da [Portaria PGR/MPF nº 264, de 25 de abril de 2022](#).

§ 2º O membro que passar a integrar o cadastro de reserva poderá enviar à Secretaria Nacional das Procuradorias Digitais, a qualquer tempo, antes de eventual designação, via sistema Único, manifestação solicitando a saída da lista de entrada de região ou regiões para as quais esteja habilitado.

Art. 4º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 28 fev. 2023. Seção 2, p. 85.](#)

